

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.271 DE 10 DE JULHO DE 2020 "Concede função gratificada de Encarregado à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de ENCARREGADO, provimento P43, a servidora **ELIANA DE JESUS PEREIRA REIS**, portadora do RG sob o nº 25.749.058-9.

Art. 2º Competirá ao servidor assessorar e auxiliar a área de atuação, na implementação e execução das rotinas; orientação dos usuários internos e externos sobre a rotina administrativa, procedimentos e meios de execução dos fluxos de trabalho; promover o controle dos itens, respectiva numeração, bem como informando a área competente a respeito de eventuais alterações de localização, necessidade de manutenção ou descarte, dos itens de patrimônio localizados no âmbito de sua área de atuação, ou ainda, se demandado, das demais unidades da Secretaria.

Parágrafo único: Insere-se ainda nas atribuições do servidor, orientar os usuários; realizar as ações relativas aos tramites de processos, protocolos, atualizações de informações em sistemas específicos; e outras funções administrativas da Central de Atendimento da Saúde.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de julho de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.272 DE 10 DE JULHO DE 2020 "Concede função gratificada de Supervisor à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de SUPERVISOR, provimento P58, a servidora **MARINA FOUREAUX BARBOSA**, portadora do RG sob o nº 47.858.410-6.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar procedimentos internos, supervisionando e orientando a realização dos fluxos de trabalho, objetivando a eficiência da tramitação de documentos e demais expedientes da pasta; propor, em conjunto com o superior hierárquico, implantação de normas e rotinas; subsidiar a Diretoria com relatórios gerenciais relativos ao controle, supervisão e execução das atividades de competência da sua área de atuação.

Parágrafo único: Insere-se ainda nas atribuições do servidor, orientar, organizar e responsabilizar-se pelo funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); elaborar e apresentar mensalmente relatórios das ações desenvolvidas; cumprir com as demais tarefas correlatas para o bom desempenho da função, conforme lhe atribuir o superior hierárquico.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de julho de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.273 DE 10 DE JULHO DE 2020 "Concede função gratificada de Chefe de Seção à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, provimento P64-A, a servidora **MERIA APARECIDA SOARES BRITO DE JESUS**, portadora do RG sob o nº 19.271.548-3.

Art. 2º Competirá ao servidor chefiar e organizar a área de Vigilância Sanitária Municipal, controlando e fiscalizando o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário e as medidas que se aplicam a medicamentos e correspondentes, cosméticos, alimentos, saneantes e equipamentos e serviços de assistência à saúde; fazer cumprir a aplicação de normas da Vigilância Sanitária a outras substâncias, materiais, serviços ou situações que possam, mesmo potencialmente, representar risco à saúde coletiva da população; auxiliar na regulamentação e no controle da prestação de serviços de interesse da Saúde Pública; articular o planejamento, organização e aperfeiçoamento,



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



com os diversos órgãos e instituições responsáveis pela normatização e acompanhamento do desenvolvimento das políticas públicas relativamente a produtos, serviços e ações intersetoriais, bem como prestar informações ao Diretor de Vigilância em Saúde e cumprir com as demais atribuições que lhe forem especialmente delegadas pelo mesmo.

Parágrafo único: A gestão da referida pasta deve estar em consonância com as ações de alcance técnico relacionadas à fiscalização de domínio dos integrantes da equipe técnica de vigilância sanitária na condição de autoridades sanitárias.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de julho de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento 01/2020. Processo Administrativo: 11330/2019.

Objeto: seleção para contratação de médicos - pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas, de quaisquer modalidades para atender às demandas dos usuários do sistema único de saúde (SUS) atendidos no Município de Nova Odessa. Proponentes: 03. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: GS Rigitano Serviços Médicos Eireli, PDE Assistência e Assessoria Médica S/S e Infomed Gestão de Saúde e Serviços Médicos Eireli. Data da homologação e adjudicação: 17/04/2020.

Nova Odessa, 17 de abril de 2020
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

A PREFEITURA DE NOVA ODESSA DISPONIBILIZA INFORMAÇÕES SOBRE O COMBATE AO COVID-19



ACESSE: WWW.NOVAODESSA.SP.GOV.BR